



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2022
(Ref. Dispensa de Licitação nº 08/2022 - Processo Licitatório nº 13/2022)

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**, pessoa jurídica de direito interno, com sede em Engenho Velho, na Rua Antônio Trombetta, número 35, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.129/0001-24, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Diego Martinelli Bergamaschi**, brasileiro, Casado, portador do CPF sob o nº 991.604.630-15 e CI nº 5081297557, residente e domiciliado na Rua Manuel Ferreira Bueno, nº 355, na Cidade de Engenho Velho, RS, a seguir denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **VARGAS, RAHMEIER E CIA LTDA – EPP - COMPUSERVICE SOFTWARES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.982.739/0001-09, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 663, Centro, CEP: 98.300-000 – Município de Palmeira das Missões – RS, Fone: 55 – 3742 4477 e E-mail: compuservice@compuserviceonline.com.br, neste ato representada por Diego Solano Potrich, representante legal, inscrito no CPF sob o nº 896.927.560-68, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato nº 14/2022, referente Dispensa de Licitação nº 08/2022, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**, a **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS** e a **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO e REAJUSTE**, do contrato primitivo passaram a vigorar a partir de 01 de abril de 2024 com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de softwaare, para manutenção, atualização e suporte para o controle de autorização dos exames laboratoriais – SUS, junto ao Departamento Municipal de Saúde, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	<i>Prestação de serviços de Cessão de licenciamento de uso de sistema de controle de teto em valores de exames autorizados para os laboratórios de análises clínicas.</i>	12	Meses	97,31	1.167,72
				TOTAL	1.167,72



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

O prazo de prestação dos serviços contratados é de 12 (doze) meses, a contar de 01 de abril de 2024, podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério da Administração e com a anuência da CONTRATADA, até atingir 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666-93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO e REAJUSTE.

*A Contratada receberá do Contratante o valor de **R\$ 97,31 (noventa e sete reais e trinta e um centavos)**, mensais, a serem pagas até o dia 10 de cada mês subsequente mediante emissão da nota fiscal.*

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos na administração pública.

Engenho Velho/RS, 01 de abril de 2024.


Diego Martinelli Bergamaschi
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

VARGAS, RAHMEIER E CIA LTDA – EPP
COMPUSERVICE SOFTWARES
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF:

CPF: